



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

Ofício nº 186/2023 - GT-VPG

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

NOME

OUTROS

ENDERECO

CEP: CEP - Paragominas/PA

E-mail: EMAIL

Assunto: **Crime. Violência política de gênero. Apuração.**

Referência: **Ofício nº 185/2023 - GT-VPG (PGR-00069319/2023)**

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, comunico a Vossa Excelência, conforme cópia de ofício anexa, que representamos à Procuradoria Regional Eleitoral no Pará para adoção das providências apuratórias criminais e cíveis cabíveis em relação aos fatos retratados no referido ofício e que a representação e seus desdobramentos podem ser acompanhados no Ministério Público Federal através do protocolo PGR-00069319/2023.

Atenciosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Procuradora Regional da República

Coordenadora do GT Violência Política de Gênero



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

URGENTE

Ofício nº 185/2023 - GT-VPG

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Procurador Regional Eleitoral

Procuradoria Regional Eleitoral no Pará

Assunto: **Crime. Violência política de gênero. Vereadora em Paragominas/PA.**

Senhor Procurador Regional Eleitoral,

1. Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, para providências cabíveis, representação por violência política de gênero encaminhada pela i. Deputada Federal [NOM_2] [NO_2], [PROF_2] [P_2] [PRO_2] na Câmara dos Deputados, originariamente encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral.

2. Tratam os fatos de comunicação apresentada pela vereadora do município de Paragominas/PA, Senhora [NOME_3], a [OUTROS] Câmara de Vereadores do Município, em relação a ataques e outras violações políticas que vem sofrendo por defender uma pauta de defesa dos direitos femininos no âmbito dessa Casa Legislativa.

3. Segundo trechos que destaco da representação:

A Vereadora relata ser vítima de violência política de gênero . Segundo a

parlamentar, seus pares estão tentando calar sua voz dentro da Casa Legislativa, na medida em que querem aprovar o Projeto de Lei nº 1/2023 que revoga a criação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Paragominas, aprovada durante sua gestão.

Segundo a parlamentar, a referida proposição é uma tentativa de acabar com a representatividade feminina como também sinaliza um retrocesso nas políticas públicas para as mulheres.

A Procuradoria da Mulher é um órgão de suma importância, dentro da Casa Legislativa, já que objetiva contribuir para a redução das desigualdades de gênero em Paragominas como também para a implementação de políticas públicas favoráveis às mulheres. A Procuradoria tem por escopo defender os direitos da população feminina, que, reconhecidamente, em diversos aspectos, encontra-se em situação de desvantagem social, como também visa compor a rede de proteção das mulheres de Paragominas, um município já reconhecido como uma importante referência em políticas públicas.

Apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, a cena política continua predominantemente masculina. A existência de uma Procuradoria da Mulher nos estados e municípios busca, primordialmente, garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater todos os tipos de violência e discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, através do recebimento de denúncias.

4. Os fatos acima retratados podem configurar, a depender das circunstâncias fáticas, crime capitulado no artigo 326-B¹ do Código Eleitoral, tendo como vítima a

PR [NOM_2]

5. Mas, além das questões específicas relativas à tipicidade criminal, que poderão ser aferidas a partir do depoimento da vítima/representante e de outros elementos informativos colhidos em investigação, é preciso destacar que a postura do conjunto de vereadores do município, todos homens, exceto a vereadora [NOM_2] em elaborar e eventualmente aprovar Projeto de Lei para revogar a representatividade feminina de defesa dos direitos das mulheres nessa Casa Legislativa, onde há uma clara e evidente sub-representação feminina, poderá justificar a adoção de medidas no aspecto cível, sempre tendo como linha de atuação os ditames da Constituição Federal, notadamente o artigo 5º, inciso I, bem como a recente Lei 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater todo ato que possa configurar violência política de gênero e que determina:

Art. 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.

Parágrafo único. As autoridades competentes priorizarão o imediato

exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indicatórios.

6. Nesse sentido, destaco o PROTOCOLO PARA ATUAÇÃO CONJUNTA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procuradoria-Geral Eleitoral em 01.08.2022².

7. Feitas essas considerações, encaminho a representação anexa, para que o membro do *PARQUET* com atribuição possa adotar medidas cabíveis para apuração de eventual crime ou de medida que, embora não configurando a tipicidade do ilícito criminal do artigo 326-B do Código Eleitoral possa configurar violência política contra a mulher, constituindo violação do ordenamento jurídico-constitucional.

8. Por fim, solicitamos, para melhor desempenho das atividades deste Grupo de Trabalho, que Vossa Excelência solicite sejam informadas as providências adotadas em relação a esta representação e eventuais resultados.

Atenciosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Procuradora Regional da República

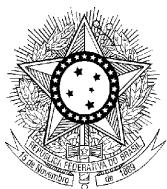
Coordenadora do GT Violência Política de Gênero

Notas

1 - Código Eleitoral. Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

2 - [https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?
file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/arquivos/acordo-entre-tse-e-pge-para-
enfrentamento-da-violencia-politica-de-genero-em-01-08-2022/EM/download/file/TSE-
acordo-pge-enfrentamento-violencia-politica-de-genero-01-08-2022.pdf](https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/arquivos/acordo-entre-tse-e-pge-para-enfrentamento-da-violencia-politica-de-genero-em-01-08-2022/EM/download/file/TSE-acordo-pge-enfrentamento-violencia-politica-de-genero-01-08-2022.pdf)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DA MULHER

Of. n. 32/23/SECM

Brasília, 6 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE DE MORAES
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral -TSE

Assunto: **Denúncia de violência política contra mulher**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, reportamos que chegou ao conhecimento da Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, denúncia de violência política contra a **Vereadora [NOME]**, da Câmara Municipal de Paragominas – PA. Ela é a [NOME_2] eleita para a atual legislatura na Câmara Municipal.

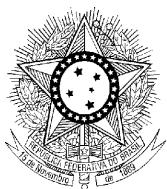
A Vereadora relata ser vítima de violência política de gênero. Segundo a parlamentar, seus pares estão tentando calar sua voz dentro da Casa Legislativa, na medida em que querem aprovar o **Projeto de Lei nº 1/2023 que revoga a criação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Paragominas**, aprovada durante sua gestão.

Segundo a parlamentar, a referida proposição é uma tentativa de acabar com a representatividade feminina como também sinaliza um retrocesso nas políticas públicas para as mulheres.

A Procuradoria da Mulher é um órgão de suma importância, dentro da Casa Legislativa, já que objetiva contribuir para a redução das desigualdades de gênero em Paragominas como também para a implementação de políticas públicas favoráveis às mulheres. A Procuradoria tem por escopo defender os direitos da população feminina, que, reconhecidamente, em diversos aspectos, encontra-se em situação de desvantagem social, como também visa compor a rede de proteção das mulheres de Paragominas, um município já reconhecido como uma importante referência em políticas públicas.

Apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, a cena política continua predominantemente masculina. A existência de uma Procuradoria da Mulher nos estados e municípios busca, primordialmente, garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater todos os tipos de violência e discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, através do recebimento de denúncias.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação condi-



CÂMARA DOS DEPUTADOS SECRETARIA DA MULHER

zente com a realidade da nossa sociedade se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo – de debater, legislar e fiscalizar –, nas esferas federal, estadual e municipal.

A Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, criada em 21 de maio de 2009, através da Resolução nº 10, foi uma iniciativa inédita do Parlamento Brasileiro, que, atualmente, serve de exemplo para todas as Casas Legislativas deste país. A ideia é trabalhar em conjunto, para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres. **Já foram criadas Procuradorias da Mulher em 19 estados brasileiros e em 488 municípios.**

Deveras, não há motivo para a extinção desse órgão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paragominas, e inexiste impedimentos nessa ordem previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e no próprio Regimento Interno da Casa, nem mesmo na legislação Municipal, Estadual e Federal, sendo claramente louvável a manutenção da Procuradoria da Mulher, que está colocando a Câmara de Vereadores de Paragominas em avanço, com relação às políticas de defesa dos direitos das mulheres.

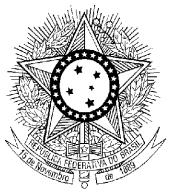
Dessa forma, a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados pede o apoio de Vossa Excelência, para que seja apurada a denúncia de violência política de gênero.

Na certeza absoluta de contar com a solicitude imediata de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente, com votos de protestos, estima e apreço.

Respeitosamente,

NOME_2

Procuradora da Mulher



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DA MULHER

Câmara dos Deputados – Edifício Principal – Térreo, Ala E, Sala 01
Fone: [TELE](#)
E-mail: [EMAIL](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00062760/2023 OFÍCIO nº 32-2023**

Signatário(a): NOME

Data e Hora: **15/02/2023 14:22:17**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fba5721f.bf94cc6d.476d1adc.1463734c



Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.